LEI Nº 26 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989.

Reajusta os vencimentos dos cargos em comissão da secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 29,34% os vencimentos dos cargos em comissão da secretaria administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio preto, que passam a perceber os seguintes valores:

I – Diretor Administrativo: NCz\$ 532,92;
II –Secretário Executivo: NCz\$ 479,63;
III –Contabilista: NCz\$ 479,63;
IV- Oficial Legislativo: NCz\$ 346,48.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias especificas da Câmara Municipal.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 1989.
 - **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Publicado no D. O. do Município Em 23/09/89 - Fls. 4